



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º/2015

Altera a redação do inciso I do art. 2º da Resolução n.º 01/2012 que cria equipe responsável pelo pregão no âmbito da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do Art. 2º da Resolução n.º 01/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

I - 02 (dois) pregoeiros oficiais;"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 19 de novembro de 2015.


Vereador Ademar Fernandes de Ornel
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas